



Data da reunião ordinária: 02/03/2023

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 15:20 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias
José de Moura Rodrigues
José Fernando Pereira Capela
Jorge Carneiro Morais Fidalgo
Sandra Manuela Justo Alves de Sousa
Manuel António Fernandes

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

Folha n. od

ATA N.º 05

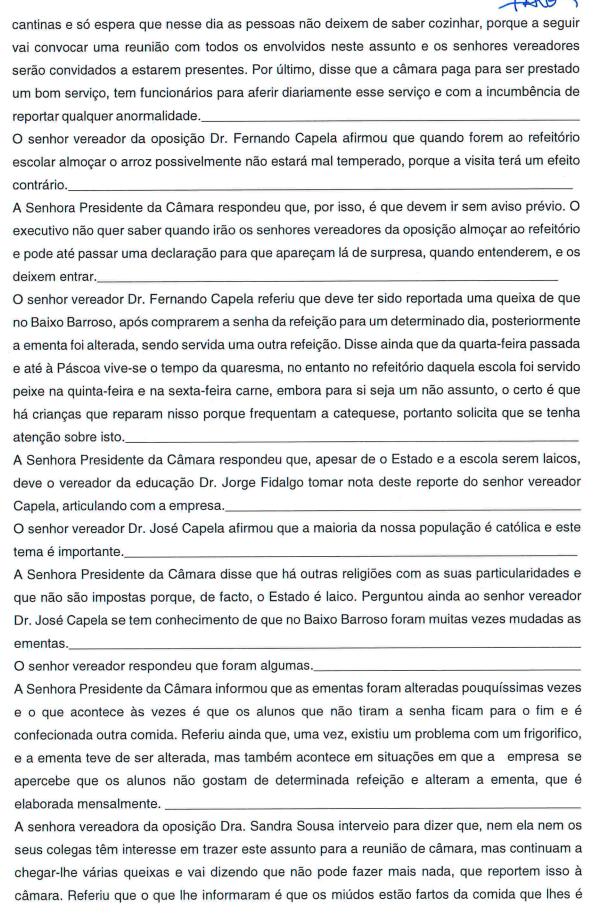
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 02 de março de 2023.

No dia 02 de março de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal
de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima
Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves
Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro
Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e
comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária.
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e dez minutos, foi
declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada
aos membros do executivo, no dia vinte oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, na plataforma
de gestão documental SharePoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar
arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1
1- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 04/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE FEVEREIRO
2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA
3.1. CARTÃO MUNICIPAL DO BOMBEIRO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROPOSTA.
3.2. CARTÃO MUNICIPAL DO BOMBEIRO - TARIFA SOCIAL DE ÁGUA - PROPOSTA.
3.3. ATA DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS LOCAIS DE VENDA (LOJAS) DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE – PROPOSTA.
3.4. RETIFICAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO N.º 53/2018 "RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LAVAGEM DE CONTENTORES AO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE". DF N.º 13/2018 - PROPOSTA.
3.5. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 14/02/2023 A 27/02/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
3.6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 40/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
3.7. INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS (AECE) E APOIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE CARÁTER PONTUAL (AESCP) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE MONTALEGRE – PROPOSTA
3.8. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE AS QUEBRAS DE PRODUÇÃO NO SETOR AGRÍCOLA EM TRÁS-OS-MONTES - PARA CONHECIMENTO
I ATA
1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 04/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE FEVEREIRO
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em
ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão
e votação da aludida ata e deliberou por unanimidade, a sua aprovação

- ANTES DA ORDEM DO DIA -

Intervenções:
O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrático, Dr. José de Moura Rodrigues interveio
para referir que, decorrente das queixas relativas às refeições, ele e os restantes vereadores da
oposição iam almoçar a uma das cantinas da escola e quando tirassem as senhas comunicavam.
Perguntou se havia algum procedimento que tivessem de fazer mais
A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa, no uso da palavra, solicitou informação
respeitante ao brasão que foi retirado e se encontrava junto ao poço da igreja do castelo de
Montalegre
A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador da oposição Dr. José
Rodrigues dizendo que não via qualquer inconveniente em irem almoçar às cantinas das
escolas, pois o senhor vereador da educação Dr. Jorge e a Chefe da Divisão Sóciocultural e
Educação também já tinham feito isso, mas foram de surpresa, sem qualquer pré-aviso. Disse
ainda que o vereador Jorge Fidalgo ia dar nota dessa visita à cantina. Referiu que aos senhores
vereadores que ao comprarem as senhas para o almoço, a sua visita perderia o caráter de
sigilo, pelo que deveriam apresentar-se lá em qualquer dia, de surpresa. Prosseguindo, a
Senhora Presidente da Câmara respondeu ao pedido de informação sobre o brasão do poço da
igreja do castelo, efetuado pela vereadora Dra. Sandra Sousa. Sobre este assunto, referiu que o
brasão é atribuído a D. Afonso III, mas, ao estar às intempéries, já não estava legível. Por isso,
falou com o Senhor Padre Vítor sobre este assunto e este ficou sensibilizado com esta questão
e foi acordado retirar o brasão para o Castelo, onde se encontra protegido e para que todos o
possam ver. Referiu ainda que esse brasão vai ser objeto de um estudo museológico e vai ser
colocado num pedestal que está a ser estudado pelas pessoas que estão a tratar da
musealização, sendo que todas estas intervenções mereceram concordância do Senhor Padre
Vítor. O muro foi reposto com pedra velha para se enquadrar
O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou se a Senhora Presidente faz ideia quando é
que o brasão foi colocado na igreja do Castelo e se existe um documento oficial
A senhora Presidente da câmara respondeu que o Prof. Batista já iniciou um estudo do brasão,
está a procurar-se saber quando foi colocado, mas sabe-se, por exemplo, que o muro é posterior
à igreja, por isso se está a fazer um estudo, até para contar a história desse brasão, o qual não
devia estar no tanque da igreja, mas sim no castelo e, por isso, assim se fez
O senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo interveio para informar sobre a visita surpresa que tinha
efetuado com a senhora Chefe de Divisão Dra. Gorete às cantinas da escola. Mencionou que
essa visita foi efetuada no fim das refeições, com o objetivo de verificar se ainda havia comida,
o que confirmaram. Verificaram que os alunos, na sua maioria, não comiam o pão, nem a sopa.
Disse ainda que falaram com a funcionária mais antiga da cantina e perguntaram-lhe se existia
alguma queixa sobre as refeições, tendo aquela respondido que não deu conta de nenhuma
queixa e que a comida era de boa qualidade e quantidade adequada. Informou que da Escola
do Baixo Barroso tinha contactado o Senhor Lopes, este referiu que tem estado muito atento no

que diz respeito à qualidade e quantidade de comida que é servida aos alunos e reportou que não tem havido problemas com as refeições. O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues questionou o senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo qual tinha sido o prato servido na cantina no dia em que foi lá almoçar._ O senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo respondeu que tinham servido rancho na cantina nesse dia. A Senhora Presidente da Câmara Dra. Fátima Fernandes referiu que se no Baixo Barroso houvesse o mínimo problema com as refeições, o Senhor Lopes seria o primeiro a dar conhecimento dessa situação e a querer resolvê-la. Disse ainda que o Senhor Lopes tem toda a autoridade para verificar o funcionamento da cozinha e da cantina e fiscalizá-las. Disse que na escola sede do Agrupamento, a cozinheira mais antiga é a D. Tina, que sobre esta questão das refeições, disse ficar admirada que sejam levantadas polémicas porque a comida que presentemente é servida, não é muito diferente da que se servia em anos anteriores._ O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que se é assim como aqui se referiu quanto às refeições escolares alguma coisa não bate certo porque o que lhes tem feito chegar pelos pais dos alunos, tem sido o contrário._ A Senhora presidente da Câmara respondeu que é da mesma opinião, que alguma coisa não está bem neste assunto das refeições que os senhores vereadores da oposição teimam em debater. Disse que, voltava a repetir, houve reuniões prévias com todos os envolvidos, desde trabalhadores afetos aos refeitórios, empresa, consigo, Senhora Diretora da Escola, Senhor Subdiretor e com a Dra. Gorete, onde se falou de tudo o que é exigível à empresa que fornece as refeições escolares. Referiu que o refeitório da escola é da estrita competência da Câmara e que quem lá trabalha pertence ao seu mapa de pessoal, daí que foi transmitido a esses trabalhadores que estivessem atentos e que reportassem sempre alguma coisa por mínima que fosse que não estivesse correta nas refeições. Afirmou que até ao presente nada foi reportado à câmara, por isso é estranho que os senhores vereadores da oposição continuem a trazer essas queixas para a reunião. Neste sentido, informou que vai averiguar se esses trabalhadores estão a exercer bem as suas funções e vai tirá-los de lá se concluir que não estão motivados para esse desempenho. Em segundo lugar, mencionou que estranha o facto de a oposição dizer que há queixas sobre as refeições escolares e que são inúmeras, quando a câmara não tem qualquer reclamação registada. Mais, a própria Associação de Pais, pediu uma reunião e este assunto foi lá abordado. Assim aconteceu também na reunião do Conselho Geral e apenas uma pessoa que não está afeta às cantinas referiu que a comida era pouca e não prestava. Referiu que a Prof. Isabel e o Senhor Lopes na Escola do Baixo Barroso, nunca reportaram nada sobre as refeições, apenas a Prof. Dores, que come na cantina diariamente, referiu que o arroz era estranho e a fruta servida estava tocada, ora, o arroz é o mesmo que é servido nas outras escolas, por isso, se houver problema é na sua confeção e a fruta não tem que ser servida tocada, pois a câmara não paga para isso. Na reunião que aconteceu com a Associação de Pais, a D. Célia disse que existiam algumas queixas quanto às refeições e por isso lhe perguntou quantas tinham sido reportadas, ao que esta lhe respondeu que eram poucas porque a comida foi melhorando. Assim sendo, afirmou que agora apenas faltam os senhores vereadores da oposição irem almoçar às



servida na cantina e muitas vezes telefonam aos pais para os irem buscar à escola para almoçarem em casa. A Senhora Presidente da Câmara respondeu que aos pais que vão buscar os filhos à escola para almoçarem em casa e que reiteradamente se queixam à senhora vereadora Dra. Sandra, que lhes transmita para se dirigirem à câmara e ao senhor vereador da educação para fazerem essas reclamações. O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dizer que sabemos todos que as crianças têm problemas com a alimentação e por isso, das reclamações que recebem já dão uma margem para esse desconto, mas neste assunto há aqui coisas estranhas, pois as pessoas que a Senhora Presidente citou reportam-lhe coisas diferentes das que lhe dizem a si. Disse ainda que se as pessoas não falam com a Senhora Presidente, é por alguma razão. Referiu ainda que parece que a Senhora Presidente nunca chefiou ninguém, pois chefiar de chicote não é a melhor estratégia e se tivesse chefiado, não falava assim, apesar de não saber se a culpa é dela ou se já vem do passado. _ A Senhora Presidente da Câmara agradeceu o conselho do senhor vereador da oposição e perguntou como é possível que nas reuniões que se realizaram, onde estiveram presentes todos os chefes e nas quais foi dada aos funcionários plena liberdade para reportarem o que nas refeições estiver mal ninguém reportar nada, até à presente data, isso é que é estranho. O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que se as refeições melhoraram também não era estranho porque o preço das mesmas quase duplicou. Disse ainda que acredita nas pessoas e se estas reportam problemas é porque os há. Referiu que as refeições escolares deveriam incluir produtos locais e enquanto não se conseguir trabalhar desta forma, não há grandes melhorias. A Senhora Presidente da Câmara respondeu que melhorar o serviço das refeições escolares é interesse de todos. Disse que a câmara não tem relações privilegiadas com a empresa a quem foi adjudicado este serviço, por isso é a última a ter interesse em defendê-los. Esclareceu que, quanto à aquisição de produtos locais para a confeção das refeições, dificilmente se conseguirá implementar porque tem que se seguir as regras do Código dos Contratos Públicos, sendo certo que se está a estudar a possibilidade em relação ao fornecimento da carne. O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que acredita que tal seja possível pois alquém lhe disse que em Vila Pouca estão a fazer isso._ A Senhora Presidente da Câmara respondeu que se está a estudar uma solução no âmbito da CIM e que também se falou neste assunto aquando da visita da Senhora Ministra da Agricultura, pelo que apenas resta aguardar pois não se pode fazer o que legalmente não é permitido fazer. Prosseguindo a sua intervenção, a Senhora Presidente prestou informação sobre a visita de uma comitiva da Europa ao futuro Centro SIPAM de Montalegre, comitiva integrada por vários de territórios SIPAM, uma representante da FAO e pelo Diretor da Organização Mundial do Turismo. Referiu que todos ficaram agradados com o que viram deste projeto, sendo certo que vão ser requalificados outros edifícios naquela envolvência para serem alocados àquele projeto, permitindo trazer ainda mais valor para o nosso território. Informou que Montalegre estará presente esta semana na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) como acontece todos os anos e no

sábado ocorrerá a demonstração dos nossos produtos locais. Disse que este ano a CIM se apresenta na BTL com um novo stand muito apelativo. Agradeceu a todos quantos no concelho celebraram o carnaval e a todos os que se juntaram a esta festa, mantendo os costumes e a tradição. Deixou uma nota de congratulação para o carnaval folhateiro de Outeiro, para o entrudo de Vilar de Perdizes, de Pitões, Cabril, Tourém e para Salto com o sábado fiolheiro, o desfile de carnaval organizado pelo Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz abrilhantou as ruas da vila e o tema escolhido, a água foi muito oportuno. Por último, a Senhora Presidente da Câmara fez referência ao primeiro episódio da série Motel Valkírias que foi filmado em Montalegre e que passou já na televisão, tendo ficado muito agradada com as paisagens do concelho que aparecem e que são mais um incentivo para a divulgação e dar a conhecer o nosso território. — O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dar uma sugestão à Senhora Presidente da Câmara, no sentido de que estas informações, que acabou de dar conhecimento, na sua opinião, deveriam ter sido motivo de abertura deste período antes da ordem do dia. Referiu ainda que a Senhora Presidente tinha esquecido de falar quanto ao carnaval no concelho das máscaras da Misarela. —

A Senhora Presidente respondeu que quanto à sugestão do senhor vereador, informa que por questões de regulamento e de cortesia concede sempre primeiro a palavra aos senhores vereadores, mas pode associar-se ao seu reconhecimento. No que concerne às máscaras de carnaval da Misarela, realmente esqueceu-se de o referir, mas são espetaculares, por isso, para o senhor Jorge Leal que as elabora fica aqui um reconhecimento por esse trabalho.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

II INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. CARTÃO MUNICIPAL DO BOMBEIRO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROPOSTA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Dr. Jorge Carneiro de Morais Fidalgo, Vereador da Educação,
datada do dia 27 de fevereiro de dois mil e vinte e três, cujo teor se transcreve, de seguida, na
íntegra para os devidos efeitos legais:
"Com fundamento na informação apresentada pela técnica superior da DSCE, em anexo,
proponho à Ex.ma Câmara a equiparação do aluno aí referenciado, aos alunos com o Escalão 1
da Ação Social Escolar, no cumprimento do determinado pela alínea b,) do nº 2, do artigo 7º do
Regulamento de Atribuição do Cartão Municipal de Bombeiro"
Montalegre, 27 de fevereiro de 2023.
Este documento bem como o seu anexo ficam arquivados sob a forma de cópia como docs. n.ºs 2 e 3
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes, a aludida proposta.
À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao
pagamento do apoio ora aprovado
À Divisão Sociocultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da
execução material da presente deliberação

3.2. CARTÃO MUNICIPAL DO BOMBEIRO - TARIFA SOCIAL DE ÁGUA - PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pelo Dr. Jorge Carneiro de Morais Fidalgo, Vereador da Educação,
e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 27 de fevereiro de dois mil e vinte
e três, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
"Com fundamento na informação apresentada pela técnica superior da DSCE, em anexo,
proponho à Ex.ma Câmara a atribuição da tarifa social de água, no cumprimento do determinado
pela alínea g), do artigo 6º do Regulamento de Atribuição do Cartão Municipal de Bombeiro.
Montalegre, 27 de fevereiro de 2023."
Este documento, bem como o seu anexo, ficam arquivados sob a forma de cópia como docs. n.ºs 4 e 5
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes, a aludida proposta.
À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao
pagamento do apoio ora aprovado.
À Divisão Sociocultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da
execução material da presente deliberação.
execução material da procento deliberação.
IV IV
- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -
V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA
1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
4 – SERVIÇOS URBANOS 3.3. ATA DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS LOCAIS DE VENDA (LOJAS) DO
MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE - PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, a ata da comissão designada para a referida hasta pública, constituída pelos seguintes
membros: Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, em substituição da Presidente da Comissão,
Engenheiro, Rui Manuel Miranda Cruz e Engenheira, Maria Gorete dos Santos Carneiro, vogais
efetivos, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra:
"Ata da hasta pública para a concessão de uso privativo dos locais de venda (lojas) do Mercado
Municipal de Montalegre.
Ao vigésimo dia de fevereiro, do corrente ano, pelas dez horas e trinta minutos, compareceram
The regression and do reversione, do contente and, polas dez notas e tinta minutes, comparecerant
no Salão Nobre dos Paços do Concelho, os membros da comissão designada pelo executivo camarário, em reunião ordinária de dois de fevereiro do ano em curso, para conduzir a hasta

pública supra identificada, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa, em substituição da Presidente da Comissão que não pode estar presente, Rui Manuel Miranda da Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), Maria Gorete dos Santos Carneiro, Técnica Superior da DASU, estes dois últimos na qualidade de vogais efetivos.

A loja foi objeto de licitação, tendo o único lanço sido dado por parte de Taberna do Mercado e
sendo arrematada por esta, pelo valor de mil duzentos e cinquenta e cinco euros.
Loja n.º 5 – Base de licitação setecentos e cinquenta euros.
Estava inscrito Pedro Abel Silva Moura.
A loja foi objeto de licitação, tendo o único lanço sido dado por parte de Pedro Abel Silva Moura
e sendo arrematada por este, pelo valor de oitocentos euros
Loja n.º 6 - Base de licitação oitocentos euros, após proposta escrita apresentada por
Flaviseguros, Gabinete Mediação de Seguros, Lda
Estava inscrita Flaviseguros
A loja foi objeto de licitação, não tendo existido nenhum lanço, a mesma foi arrematada por
Flaviseguros, Gabinete Mediação de Seguros, Lda., pelo valor de oitocentos euros apresentado
na proposta escrita.
Loja n.º 8 – Base de licitação duzentos e sessenta euros.
Estava inscrita Maria Arminda Batista Ribeiro Fernandes.
A loja foi objeto de licitação, tendo o único lanço sido dado por parte de Maria Arminda Batista
Ribeiro Fernandes e sendo arrematada por esta, pelo valor de trezentos e dez euros.
Loja n.º 9 – Base de licitação duzentos e trinta euros
Estava inscrita Maria Arminda Batista Ribeiro Fernandes.
A loja foi objeto de licitação, tendo o único lanço sido dado por parte de Maria Arminda Batista
Ribeiro Fernandes e sendo arrematada por esta, pelo valor de duzentos e oitenta euros.
Loja n.º 10 – Base de licitação duzentos e trinta euros
Estava inscrito José Isidro Barroso Fernandes.
A loja foi objeto de licitação, tendo o único lanço sido dado por parte de José Isidro Barroso
Fernandes e sendo arrematada por este, pelo valor de duzentos e oitenta euros.
Loja n.º 11 – Base de licitação duzentos e sessenta euros
Estava inscrito José Isidro Barroso Fernandes
A loja foi objeto de licitação, tendo o único lanço sido dado por parte de José Isidro Barroso
Fernandes e sendo arrematada por este, pelo valor de trezentos e dez euros.
Loja n.º 12 e 13 – Base de licitação duzentos e noventa e cinco euros
Estava inscrito Manuel Joaquim
A loja foi objeto de licitação, tendo o único lanço sido dado por parte de Manuel Joaquim e sendo
arrematada por este, pelo valor de trezentos e quarenta e cinco euros
Loja n.º 14 e 15 – Base de licitação novecentos e noventa e cinco euros
Estava inscrita Maria Luísa Afonso Lopes
A loja foi objeto de licitação, tendo o único lanço sido dado por parte de Maria Luísa Afonso Lopes
e sendo arrematada por esta, pelo valor de mil e quarenta e cinco euros
Loja n.º 16 – Base de licitação duzentos e quarenta euros
Estava inscrita Maria Luísa Afonso Lopes
A loja foi objeto de licitação, tendo o único lanço sido dado por parte de Maria Luísa Afonso Lopes
e sendo arrematada por esta, pelo valor de duzentos e noventa euros

Loja n.º 17 – Base de licitação quatrocentos e trinta euros
Estava inscrita Clara Suzana Fortunas.
A loja foi objeto de licitação, tendo o único lanço sido dado por parte de Clara Suzana Fortunas
e sendo arrematada por esta, pelo valor de quatrocentos e oitenta euros.
Loja n.º 20 – Base de licitação quatrocentos e quarenta euros.
Estava inscrita Clara Suzana Fortunas.
A loja foi objeto de licitação, tendo o único lanço sido dado por parte de Clara Suzana Fortunas
e sendo arrematada por esta, pelo valor de quatrocentos e noventa euros.
Loja n.º 22 – Base de licitação quinhentos e vinte euros.
Estava inscrito António Joaquim Dias.
A loja foi objeto de licitação, tendo o único lanço sido dado por parte de António Joaquim Dias e
sendo arrematada por este, pelo valor de quinhentos e setenta euros.
Loja n.º 23 – Base de licitação cem euros.
Estava inscrita F.P.T. Sociedade de Mediação de Seguros, Lda
A loja foi objeto de licitação, tendo o único lanço sido dado por parte de F.P.T. Sociedade de
Mediação de Seguros, Lda. e sendo arrematada por esta, pelo valor de cento e cinquenta euros.
Concluída a fase de licitação para cada uma das lojas, objeto da presente hasta pública,
procedeu-se à adjudicação provisória das lojas arrematadas aos candidatos que licitaram pelo
valor mais elevado, nos termos do n.º 1 da cláusula décima segunda do pograma da hasta
pública, constante do edital n.º 09/2023, e elaborou-se a lista dos adjudicatários provisórios nos
seguintes termos:
Loja n.º 3 - F.P.T. Sociedade de Mediação de Seguros, Lda
Loja n.º 4 – Taberna do Mercado, Lda
Loja n.º 5 – Pedro Abel Silva Moura.
Loja n.º 6 - Flaviseguros, Gabinete Mediação de Seguros, Lda., proposta escrita.
Loja n.º 8 - Maria Arminda Batista Ribeiro Fernandes
Loja n.º 9 – Maria Arminda Batista Ribeiro Fernandes
Loja n.º 10 – José Isidro Barroso Fernandes.
Loja n.º 11 – José Isidro Barroso Fernandes.
Loja n.º 12 e 13 – Manuel Joaquim Edral
Loja n.º 14 e 15 – Maria Luísa Afonso Lopes.
Loja n.º 16 – Maria Luísa Afonso Lopes
Loja n.º 17 - Clara Suzana Fortunas.
Loja n.º 20 - Clara Suzana Fortunas.
Loja n.º 22 – António Joaquim Dias.
Loja n.º 23 - F.P.T. Sociedade de Mediação de Seguros, Lda
Cumpridas todas as formalidades inerentes a este ato público, a Presidente da Comissão
agradeceu a presença de todos e deu por encerrado o mesmo pelas dezasseis horas e dez
minutos

Nada mais havendo a tratar, dela se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão. A Presidente, assinatura ilegível, "Maria Fernanda Dinis Moreira, Dr.a"_ Primeiro vogal efetivo, assinatura ilegível, Rui Manuel Miranda da Cruz, Eng.º" ___ Segundo vogal efetivo, assinatura ilegível, "Maria Gorete dos Santos Carneiro, Eng.º" _____ Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º6._ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o teor da referida ata da hasta pública para a concessão de uso privativo dos locais de venda das lojas do Mercado Municipal de Montalegre e a adjudicação provisória das referidas lojas aos adjudicatários constantes da lista transcrita na mencionada ata. À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para procedimento. ___ **OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS** FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS 3.4. RETIFICAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO N.º 53/2018 "RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LAVAGEM DE CONTENTORES AO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE". DF N.º 13/2018 - PROPOSTA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara datado de 15 de fevereiro do ano em curso, o qual se transcreve, de seguida, na íntegra: __ "Assunto: Retificação da Adenda ao Contrato n.º 53/2018 "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Lavagem de Contentores ao Município de Montalegre". DF N.º 13/2018. I – DA MOTIVAÇÃO __ Considerando que: I.Em 01.08.2018, as partes ora outorgantes celebraram o Contrato n.º 53/2018, para Aquisição de Serviços de "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Lavagem de Contentores ao Município de Montalegre"; II.No que tange com a fase pré-contratual que antecedeu a celebração do aludido contrato, encetou a Primeira Outorgante, de forma atempada, as diligências necessárias à preparação de um procedimento pré-contratual adequado à satisfação da necessidade pública em questão; III. Pela prestação objeto do referido contrato e pelo cumprimento das demais obrigações plasmadas no mesmo, a Primeira Outorgante deveria pagar à Segunda o valor global de € 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a pagar nos termos especificados no Caderno de Encargos; IV.O Contrato n.º 53/2018, nos termos da Cláusula Terceira, tem como prazo de execução 5 (cinco) anos, o qual se mantém inalterado por via da Adenda sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; V.Surgiu, entretanto, a necessidade de proceder a algumas alterações ao clausulado do Contrato supra identificado; VI.A necessidade de alterar o clausulado contratual resultou, em primeiro lugar, da transposição para o Ordenamento Jurídico português da Diretiva (UE) n.º 2018/851, através do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, diploma que aprova o Regime Geral da Gestão de Resíduos;

VII.Tendo o Contrato inicial sido celebrado ainda em 2018, não se encontrava ao alcance da
Primeira Outorgante a possibilidade de a mesma prever quais as regras que o legislador
português concretizaria aquando da transposição da mencionada Diretiva para a legislação
nacional, a qual se viria a realizar somente no decorrer de 2020;
VIII.Foram também conhecidas orientações estratégicas da Secretaria de Estado do Ambiente,
no âmbito de "Bio resíduos - Contas Certas nos Resíduos", de Julho de 2022, onde se afirmou
que até ao final de 2021, seria urgente desenvolver as medidas necessárias que permitissem
assegurar que os bio resíduos fossem objeto de valorização, incluindo o âmbito material e
geográfico abrangido pela recolha seletiva, bem assim as eventuais derrogações que sejam
necessárias, para que, no final de 2023, Portugal cumprisse o objetivo de uma rede de escolha
seletiva de bio resíduos de forma abrangente;
IX.Apenas no decurso do contrato - e não em momento anterior à sua celebração, reitere-se -
surgiram as aludidas orientações, as quais a Primeira Outorgante não poderia ter previsto
aquando da preparação e celebração do mesmo;
X. Verificou-se a urgência em cumprir as metas estabelecidas e os respetivos calendários
mínimos de implementação, o que implicou, nomeadamente, a alteração do modo ou do
conteúdo das prestações contratuais previstas no âmbito do Contrato em vigor;
XI.Encontram-se, em virtude do supra aludido, justificados os encargos que a Adenda remetida
para efeitos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas naturalmente acarreta para a despesa
pública;
XII.Tais encargos, acrescidos ao preço contratual inicial, cifram-se no valor de € 85.000,00
(oitenta e cinco mil euros), o qual resulta da multiplicação do valor mensal de € 5.200,00 (cinco
mil e duzentos euros) pelos meses de serviço previstos, valores acrescidos de IVA à taxa legal
em vigor, se devido;
XIII.No que tange com o valor atribuído aos novos serviços que passam a integrar o objeto
contratual fruto da modificação objetiva operada pela Adenda sujeita a visto do Tribunal de
Contas, uma vez que os mesmos não encontravam paralelo em nenhuma das prestações
contratualizadas ao abrigo do vínculo contratual original, foi solicitada uma proposta à Segundo
Outorgante, a qual foi remetida e aceite pela Primeira Outorgante;
XIV.A Adenda sujeita a visto do Tribunal de Contas consubstancia uma modificação objetiva ao
Contrato n.º 53/2018;
XV.Devido a um infortúnio lapso administrativo dos serviços da Primeira Outorgante, tal Adenda
não incluiu uma cláusula que procedesse à alteração do preço e do preço do Contrato n.º
53/2018;
XVI.Em 26.01.2023, no âmbito do processo de fiscalização prévia n.º 1475/2022, por despacho
proferido em sessão diária de visto, decidiu o douto Tribunal de Contas pela devolução do
processo, tendo em vista o suprimento da omissão do clausulado da Adenda relativo ao preço

Folha n. ° 13
XVII.A presente retificação cumpre, assim, o desiderato de proceder à retificação da Adenda
sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por recomendação deste Douto Tribunal,
aquando da devolução do processo em sessão diária de visto de 26.01.2023;
II - DA PROPOSTA
1.Face ao exposto, propõe-se ao executivo municipal que seja retificada a referida adenda, após aprovação da minuta em anexo.
Montalegre, Paços do Concelho, 15 de fevereiro de 2023.
A Presidente da Câmara, assinatura ilegível, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)"
Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º7
DELIBERAÇÃO:A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida,
nos exatos termos em que se encontra formulada.
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos
VIII GESTÃO AUTÁRQUICA
1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
3.6. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 24/01/2023 A 30/01/2023, PARA
CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do
executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao
período compreendido entre os dias catorze e vinte sete de fevereiro de dois mil e vinte e três
na importância global ilíquida de € 820.640,25 (oitocentos e vinte mil, seiscentos e quarenta
euros e vinte cinco cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º8
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
2.7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 40/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo
diário da tesouraria n.º 40, respeitante ao dia 27 de fevereiro de dois mil e vinte e três, o qual
apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 6.318.145,53, sendo € 6.318.145,76 a
título de dotações orçamentais, e € 751.816,85 a título de dotações não orçamentais
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo
à presente ata sob a forma de doc. n. º 9.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR
3.7. INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS (AECE) E APOIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE CARÁTER PONTUAL (AESCP) NO
ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE MONTALEGRE - PROPOSTA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
título, proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira
Fernandes Alves, datada do dia 27 de fevereiro do ano em curso e que para os devidos efeitos
infra se transcreve:

Assunto: Inicio do Procedimento de Elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de
Apoios Económicos(AECE) e Apoio de Emergência Social de Caráter Pontual(AESCP) no
Âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montalegre
Considerando que no dia 01 de janeiro de 2023, as competências previstas no decreto-lei
n.º55/2020, de 12 de agosto, foram transferidas para o Município de Montalegre, atento o
disposto no artigo 24.º, n.ºs 4 e 5, do citado diploma, na redação do Decreto-lei n.º23/2022, de
14 de fevereiro;
Considerando que no sobredito enquadramento de transferência de competências, passa a ser
competência da câmara municipal, designadamente, assegurar o serviço de atendimento e
acompanhamento social, de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social,
denominado SAAS, e laborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento de
atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e
risco social, de acordo com o disposto, respetivamente, nas alíneas a) e e), do n.º1, do artigo 3.º,
do Decreto-lei n.º55/2020, de 12 de agosto e no artigo 5.º da Portaria n.º188/2014, de 18 de
setembro, que regulamenta as condições de organização e funcionamento do SAAS, na redação
conferida pela Portaria n.º63/2021, de 17 de março, na Lei n.º13/2003, de 21 de maio, na sua
redação atual, e na portaria n.º257/2012 de 27 de agosto, na sua redação atual;
Considerando que de acordo com o disposto no artigo 5.º, n.º3, da Portaria n.º188/2014, de 18
de setembro, na sua atual redação, a câmara municipal, no exercício destas duas competências
previstas nos n.ºs 1 e 2 do mesmo artigo, pode contratualizar através da celebração de acordo
específico, com instituições de solidariedade social (IPSS) ou equiparadas;
Considerando que o SAAS, nos termos do artigo 6.º, da mesma portaria, consiste no
atendimento de primeira linha que responde a situações de crise e/ou de emergências sociais,
bem como no acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a
prevenção e resolução de problemas sociais e que, entre outras, desenvolve a atividade de
atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações
de emergência social e de comprovada carência económica, tomando como referência o previsto
no Decreto-lei n.º120/2018, de 27 de dezembro, no respeito pela autonomia do poder local;
Considerando que as prestações de caráter eventual são atribuídas no âmbito da intervenção
social, com os objetivos definidos na Lei n.º4/2007, de 16 de janeiro na sua redação atual, que
aprova as bases gerais do sistema de segurança social e que a atribuição dessas prestações
pecuniárias de carater eventual é precedida, obrigatoriamente, de um
atendimento/acompanhamento social, em que, no contexto de atendimento técnico do SAAS
recolhem a informação necessária e indispensável à realização da caraterização sócio
económica e diagnóstico social sobre a situação de vulnerabilidade em que se encontra o
indivíduo ou a família;
Individuo ou a familia,
Face ao supra exposto, considera-se fundamental elaborar um Regulamento através do qual
Face ao supra exposto, considera-se fundamental elaborar um Regulamento através do qual

Assim, nos termos do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA),
"consideram-se regulamentos administrativos as nomas jurídicas e abstratas que, no exercício
de poderes jurídico/administrativos, visam produzir efeitos jurídicos externo."
Da Proposta em sentido estrito:
De acordo com o n.º1 do artigo 98.º do CPA, na sua atual redação, o início do procedimento da
elaboração do regulamento administrativo é publicado na internet, no sitio institucional da
entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em
que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como
interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento
Sendo a câmara municipal o órgão com competência para elaborar os projetos de regulamentos
externos ao município de acordo com o disposto na alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I
da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que se dê início ao procedimento do presente
regulamento
Nestes termos e durante o prazo de dez dias (10) podem os interessados constituir-se como tal,
e apresentar contributos ao referido procedimento de elaboração do projeto de regulamento, nos
serviços de Atendimento ao Munícipe do Município, ou por via eletrónica, para o correio
eletrónico municipio@cm-montalegre.pt, ou por outro meio definido no artigo 104.º do CPA,
mediante requerimento, dirigido à Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, no qual
conste o nome, número de identificação fiscal, morada, respetivo endereço de correio eletrónico
e consentimento, para que este último seja utilizado para os efeitos previstos no artigo 63.º
conjugado com a alínea c), do n.º112.º do CPA
Que fique designada a Senhora Vereadora Dra. Ana Isabel Dias, como responsável pela direção
do procedimento, podendo neste âmbito praticar todos os atos e formalidades que sejam
necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução,
audiência de interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades se
aplicável e nos termos das normas legais em vigor.
Paços do Município, 27 de fevereiro de 2023.
A Presidente da Câmara, assinatura ilegível, (Maria De Fátima Pereira Fernandes Alves)"
Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º10.
DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta
suprarreferida, nos exatos termos em que se encontra formulada.
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos.
X
DIVERSOS
3.8. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE AS QUEBRAS DE PRODUÇÃO NO SETOR AGRÍCOLA EM TRÁS-OS-MONTES
- PARA CONHECIMENTO.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, um ofício enviado pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, relativo às
quebras de produção no sector agrícola em Trás-os-Montes. Sobre esse oficio, foi exarado
despacho pela Senhora Presidente da Câmara, em 22.02.2023, com o seguinte teor: À reunião
de CMM."

Fol	lha	n.	0	1	6
-----	-----	----	---	---	---

Este documento vai ficar apenso a esta ata soba forma de doc. n.º11
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
ΧI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.° 2 do artigo 49.° do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)
XII APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.° do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)
XIII ENCERRAMENTO
E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando
eram quinze horas e vinte minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda
Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente
da Câmara Municipal
A Presidente da Câmara
A Secretária da reunião Homo de De Homo de D